



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 PARA EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA ASSISTENCIAL COM RECURSOS MUNICIPAIS

Processo de Credenciamento 01/2019

Termo de Colaboração para execução descentralizada de programa assistencial com recursos municipais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.229.813/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Valério Antônio Galante, brasileiro, portador do RG. Nº 5.646.358-3, inscrito no CPF/MF sob nº 743.933.678-04 doravante designado **MUNICÍPIO**, e Centro de Convivência do Idoso - CCI, sediado na Rua Amapá, nº 333, Serrana – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.250.263/0001-80, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Benjamin Carnaval**, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.793-7 e do CPF. nº 863.711.698-15, doravante designado **ENTIDADE**, nos moldes da Lei nº 13.019/2014, celebram o presente **termo de colaboração** com recursos alocados no Fundo de Assistência Social que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de colaboração, a Resolução/CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 na forma de Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos com pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade social que visa integrar pessoas idosas em atividades da comunidade, organizando ações que possibilitem trocas de experiências intergeracionais, melhorando a qualidade de vida e desenvolvendo ações que possibilitem reconhecimento dos próprios valores, considerando o Estatuto do Idoso e a Política do Idoso.

 1 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

1. Executar, em conformidade com o Plano de Trabalho, o Serviço de Média Complexidade a que se refere à Cláusula Primeira do presente instrumento;

2. Zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO**, previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência social;

3. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos munícipes abrangidos pelos serviços assistenciais ora pactuados, sem discriminação de qualquer natureza;

4. Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que ora se obriga a prestar;

5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, na prestação de serviços objeto deste Termo de colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do presente instrumento;

6. Apresentar, na periodicidade apresentada pelo **MUNICÍPIO**, relatório das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**;

7. Manter a contabilidade com os correspondentes procedimentos e registros estatísticos, de forma a garantir o acesso do **MUNICÍPIO** às informações necessárias, quanto à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

8. Assegurar ao **MUNICÍPIO**, por intermédio do gestor ou prepostos da Secretaria Municipal de Assistência Social as condições necessárias ao pleno acompanhamento e monitoramento do objeto do presente termo de colaboração;

9. Afixar, em lugar de fácil visualização em suas dependências, a fixação e permanente manutenção, das informações e orientações sobre os serviços prestados e participação do Governo Federal, Estadual e Municipal, nos programas cujos recursos tenham origem nas disposições do presente termo de colaboração;

10. Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e nos órgãos federais e estaduais de acordo com a Lei Federal 12.101 de 30 de novembro de 2009 e suas Resoluções;

11. Manter a regularidade das contribuições legalmente devidas, em especial quanto aos recolhimentos fundiários e previdenciários dos funcionários de seu quadro, primando, mais, pela estrita observância dos direitos trabalhistas destes, com vistas a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), a convenção coletiva de trabalho própria, as NRs (Normas Regulamentares do Trabalho) e demais legislação pertinente, tudo sob pena de suspensão dos repasses por parte do **MUNICÍPIO**.

12. Deverá assegurar vagas para encaminhamentos realizados pelo PAIF – Programa de Atenção Integral a Família reconhecida como identificação de demanda dos serviços ofertados pela Entidade, conforme orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome referente a Proteção Social Básica/SUAS.

JK 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente termo de colaboração, mediante repasse na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de trabalho.

2. Dar conhecimento à **ENTIDADE** das normas programáticas e administrativas dos Programas e Serviços Socioassistenciais, objeto do termo de Colaboração celebrado.

3. Apoiar tecnicamente a **ENTIDADE**, orientando-a na execução das atividades objeto do presente termo de colaboração;

4. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social monitorar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE**, em decorrência deste termo de colaboração e constatando irregularidades tomar providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

5. Examinar e julgar as prestações de contas da utilização dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**;

6. Assinalar, sempre que verificada alguma irregularidade, prazo não superior a 30 (trinta) dias, para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias ao exato cumprimento das obrigações pactuadas no presente termo de colaboração, sem prejuízo das retenções das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7. Competente ao Conselho Municipal de Assistência Social fiscalizar e constatar irregularidades verificadas e estabelecer Plano de Providência com prazos determinados para a **ENTIDADE** a fim de sanar as irregularidades;

8. Notificar a Câmara Municipal e o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Convênio é de **RS 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, onerando a dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Assistência Comunitária

Assistência Social Básica

07.07.05.08.244.0015.2.035.3.3.50.43.00.00.00.11158-000446



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o pagamento da primeira parcela até 20 de fevereiro de 2020, o pagamento da segunda parcela até 28 de fevereiro de 2020 e as demais mensais até o dia 15 dos meses subseqüentes em conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no plano de aplicação aprovado, ressalvado o descumprimento por parte da **ENTIDADE** das obrigações previstas na Cláusula Segunda do presente instrumento.

Os recursos serão transferidos na forma de repasse, e mediante aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.

O prazo da vigência deste termo de colaboração será da data da assinatura do presente instrumento até 31/12/2020, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, se cumprindo todos os requisitos legais e os pactuados no presente termo de colaboração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

1. Prestação de contas deverá ser protocolada até 60 (sessenta) dias do recebimento do recurso, verificada a aplicação dos recursos até 31/12 de cada ano, mediante composição de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa do atendimento nesse período, assinada pelo representante legal da **ENTIDADE**, entregue periodicamente ao gestor do Fundo Municipal de Assistência Social alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo os seguintes documentos:

- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008;
- b) Extratos Bancários em conta específica;
- c) Notas Fiscais originais com carimbo do termo de colaboração e cópia reprográfica das mesmas;

2. Prestação de contas anual nos moldes das instruções especificadas pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social e dentro dos padrões recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **até 31 de janeiro** do exercício subseqüente ao do início dos repasses dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



- a) Relatório do Tribunal de Contas, conforme Instruções nº 02/2008, consolidando os dados mensais;
- b) Balanço Patrimonial, assinado pelo contador e pelo responsável pela entidade referente ao exercício da prestação de contas;
- c) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal referente ao exercício da prestação de contas;
- d) Certificação expedida pelo Conselho Municipal da Assistência Social, de regularidade da entidade;
- e) Relatórios consolidados de dados qualitativos e quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atendimento das metas definidas no Plano de Trabalho;
- f) Relatório de execução físico-financeira;
- g) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, anexando fotocópia dos comprovantes;
- h) Relação dos atendidos, com nome, endereço, e atendimento pormenorizado executado ao usuário;
- i) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;
- j) Cópia dos Comprovantes dos recolhimentos fundiários e previdenciários de todos os funcionários da **ENTIDADE** que prestaram serviços na execução do objeto do presente termo de colaboração.
- l) Declaração de Responsabilidade de Guarda de Documentos referente ao presente termo de colaboração assinada pelo Presidente da Entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos de conformidade com a Instrução Normativa do STN-Secretaria do Tesouro Nacional de 01/97.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização de execução do objeto do presente termo de colaboração ficarão a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social conforme a constituição de comissões de acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices do IPCA/IBGE ou outro oficial do Governo Federal que venha a substituí-lo, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



- 1º- Inexecução do objeto deste termo de colaboração;
- 2º- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- 3º- Utilização dos recursos financeiros recebidos, em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de colaboração poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos participantes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvadas as hipóteses de rescisão por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou por infração legal.

No caso de denúncia, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data da formalização do rompimento do presente termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo de colaboração poderá ser aditado, por acordo entre as partes, nos casos de acréscimo ou redução do objeto, bem para a prorrogação do prazo de vigência ou suplementação do seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Colaboração deverá, a cargo do **MUNICÍPIO**, ser publicado na imprensa, contemplando os seguintes dados:

1º- Espécie, número do processo, nome e CNPJ/MF dos partícipes e dos signatários;

2º- Resumo do objeto;

3º- Crédito pelo qual correrá a despesa;

4º- Prazo de vigência e data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana – SP, para dirimir as dúvidas e questões resultantes da execução do presente termo de colaboração.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Colaboração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou espaços, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

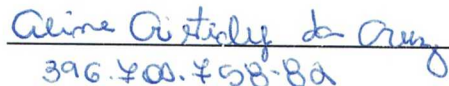
PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de janeiro de 2020.


VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL


KELARA YAISA DA COSTA
Secretária Municipal da Assistência Social


CCI – Centro de Convivência do Idoso
BEIJAMIN CARNAVAL
RG nº 7.537.793, CPF. nº 863.711.698-15,
PRESIDENTE

Testemunhas:

1- 
396.400.758-80

2- 
Camila Correa Luciano Marcantônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serra–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIADA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP.**

CONVENENTE: **Centro de Convivência do Idoso - CCI**

OBJETO: “Termo de Colaboração nº 01/2020, para execução descentralizada de Programa Assistencial com recursos municipais, que celebram o Município de Serra e o Centro de Convivência do Idoso - CCI, CNPJ/MF sob o nº 60250263/0001-80”

Na qualidade de Conveniada e Convenente, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serra / SP, 21 de janeiro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP
VALÉRIO ANTONIO GALANTE – Prefeito Municipal
CONVENIADA


CCI – Centro de Convivência do Idoso
BEIJAMIN CARNAVAL
PRESIDENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
REFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Nota de Bloqueio

Exercício de 2020
Bloqueio: 141/2020

.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: Serrana


Órgão: 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0015 Assistência Comunitária
Pro/Atv 2.035 Assistência Social Básica
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.11158 Subvencoes Sociais
Código reduzido: 000446

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado,
conforme descrito abaixo.

Histórico Data Saldo Dotação Edital Bloqueado Saldo Atual

20/01/2020 1.000.000,00 652.626,18 347.373,82

BLOQUEIO DOTAÇÃO ENTIDADES APAE R\$ 88.505,71 / CASA DOS VELHINHOS R\$ 170.064,31 /
PROJETO VIDA R\$ 83.839,76 / ACAS R\$ 187.816,40 / CCI R\$ 96.000,00 / CANTINHO DO
CÉU R\$ 26.400,00


Maria José Juri
Secretária Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Serrana, 21 de Janeiro de 2020.

Ofício nº 35/2020 - GBSAS.

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, elaboração de Termos de Colaboração com as Entidades deste município:

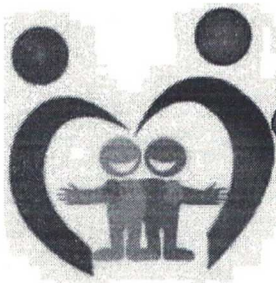
Associação Casa dos Velhinhos de Serrana;
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Serrana;
Centro de Convivência do Idoso;
Projeto de Vida Santo Antônio de Serrana;

Certa de sua atenção, reitero votos de estima e consideração.

Kelara Yaisa da Costa
Secretária Municipal da Assistência Social

CG - Social / APAE

Ao Ilmo Sr.
Valério Antônio Galante
Prefeito Municipal
SERRANA/SP.



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

PLANO DE TRABALHO DE 2020

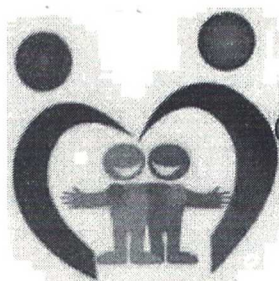
1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade: Centro de Convivência do Idoso		CNPJ nº: 60.250.263/0001-80		
Endereço: Rua Amapá nº 333 – Jardim Bela Vista – Serrana SP				
E-mail: <i>cci.serrana@gmail.com</i>				
Município: Serrana	U.F SP	CEP: 14.150-000	DDD/Telefone: (16) 3987-7177	DDD/Tel. Cel.
Nome do Responsável: Beijamin Carnaval		CPF nº: 863.711.698-15		
Período do Mandato: 06/04/2018 à 05/04/2020		RG nº: 07.537.793-7		
Endereço: Rua Severino Jose do Vale nº 175	Cargo Presidente		Função Presidente	
Banco: Brasil Conta Corrente (Municipal)	Agência 3375-8	Conta Corrente 5252 5 -1	Praça de Pagamento Serrana –SP	
Banco: Caixa Econômica Federal- Conta Corrente Recursos Proprios	Agência 3479	Conta Corrente 607-4	Praça de Pagamento Serrana –SP	
Banco: Santander (Fundo) Santander	Agência 0498 0498	Conta Corrente 13.02372-3 13002874-2	Praça de Pagamento Serrana –SP	

2- DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Finalidade e caracterização do Serviço

- ✓ O Centro de Convivência do Idoso foi fundado em 10/12/1989, com sede própria em terreno doado pela Prefeitura Municipal a extinta LBA, que fez a primeira construção, localizado à Rua Amapá nº 333 – Jardim Bela Vista - Serrana SP trabalha em regime de atendimento individual e em grupo, em



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

horário comercial, ou seja, das 7:00 hrs as 17:00 hrs exceto em finais de semana que tenha evento.

- ✓ O projeto atenderá idosos de ambos os sexos não fazendo diferença de raça, cor, credo e ou opção política.

Infraestrutura

- ✓ A entidade conta com 3.128,77 mts² sendo que 1.330,05 mts² deste são de área construída, com amplos salões, sanitários, área administrativa, cozinha, área de lazer, piscina, o restante é de área de jardinagem e área livre.
- ✓ Toda esta infra-estrutura foi pensando no melhor acolhimento para os idosos.
- ✓ Oferece atividades visando dar uma melhor qualidade de vida com vista em seu empoderamento.

JUSTIFICATIVA

Devido ao grande numero de idoso na cidade de Serrana SP e conforme o IBGE, Serrana tem 127 km², sua população é de 45.550, habitantes e 9,68%, destes são de população idosa, então, se faz necessário o município estar investindo em um trabalho diferenciado destinado a esta população.

A cidade tem uma referencia muito grande com a cana de açúcar devido a proximidade das Usinas, por esta razão tem um histórico de migrações de várias partes do país, sendo que a maior incidência é do norte e nordeste, atualmente pelo aumento da mecanização agrícola, houve a diminuição da mão de obra braçal, mas as a migração ainda é muito presente visto que Serrana, fica próximo de Ribeirão Preto em 20 Km, (de trevo a trevo) hoje o que atrai a migração é por causa da mão de obra na construção civil, e área de serviços domésticos, e ainda existe a migração por causa da saúde, os familiares dos residentes são trazido para o município para ter acesso a tratamento médicos, e com isso estrangula a rede de atendimento do município nas áreas, social de saúde e educação.

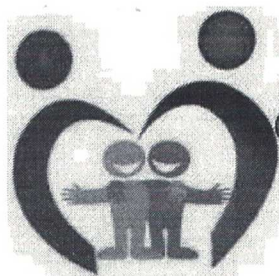
Um fator bastante gritante no município é a presença de dois presídios próxima a cidade, e os familiares destes também migram para a cidade, e acabam também engrossando as áreas de pobreza, e de carência de atendimentos.

Ainda outro dado importante a frisar e a renda, pois devido esta mão de obra não ser especializada a média de salário do município fica entre ½ a 03 salários mínimos.

Serrana hoje é considerada uma cidade dormitório, cerca de 20 mil pessoas se locomove para Ribeirão Preto para trabalhar todos os dias, deixando seus filhos menores em casa e quase sempre quem fica incumbido dos cuidados são os idosos.

Desta forma os idosos ficam em suas residências vivendo de forma isolada, sujeito a exploração de seus recursos financeiros, ou de trabalho não só pelos filhos, hoje também à grande numero de netos que usurpam seus benefícios, além de terceiros que tenham proximidade ao idoso.

Outro problema também presente é o grande numero de idoso, que é etílico e tabagista que pode ser explorado nas ruas por oportunistas, e ficam sujeitos a



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

doenças e quedas.

E como é de conhecimento de todos os recursos dos municípios são poucos, mas ainda assim estamos inscrevendo este projeto junto a este órgão público, a fim de melhorar o atendimento aos idosos.

A necessidade em investir em saúde e em atividades que elevem a população idosa para sua melhora de estados físicos, psicológicos, motoras, conhecimentos, e de lazer, com profissionais, habilitados para as funções e em locais adequados com toda infraestrutura necessária, conforme exigência do Corpo de Bombeiros, acessibilidade e de limpeza, visando garantir melhora na saúde, logo o afastamento deles dos postos médicos e de tratamento medicamentoso, pois os idosos bem atendidos tornam-se conhecedores de seus direitos, mais habilitados para suas atividades diárias, logo mais inseridos nos grupos familiares ou comunitários.

A atividade física na terceira idade entra como elemento indispensável, para retardar o processo de envelhecimento.

OBJETIVOS

a) Objetivo geral

Fazer um trabalho social com idosos e suas famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco sociais e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

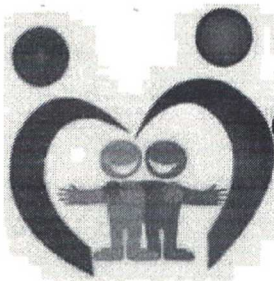
b) Objetivos Específicos

- ✓ Prevenir a institucionalizações à segregação de idosos, assegurando convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso a benefícios socioassistenciais;
- ✓ Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participações cidadã;
- ✓ Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- ✓ Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais;
- ✓ Contribuir por um desenvolvimento ativo, saudável e autônomo;
- ✓ Assegurar espaços de encontro intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- ✓ Detectar necessidades e motivações com vistas ao desenvolvimento de potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- ✓ O trabalho socioeducativo visa propiciar resultados efetivos, transformadores a fim de despertar uma visão crítica na construção de caminhos concretos de direitos através de informação e participação social.

Meta

Atender os idosos cadastrados, em todas as atividades e eventos promovidos pela Entidade;

T
L
X



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e capacidades para realização das atividades diárias.;

Busca de parcerias para realizações de novas atividades;

Trabalhar a todo tempo a defesa e garantia dos direitos dos idosos..

Metodologias do projeto

Meta de Atendimentos: 450 idosos em dois períodos de 2ª a 6ª feira.

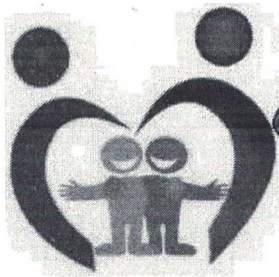
- ✓ Ter por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, e no desenvolvimento da autonomia e de situações e de risco social.
- ✓ O trabalho deve ter características e interesses na demanda da faixa etária, considerando a importância de vivências em grupo, e experiências de culturais, artísticas, psicossocial, atividades físicas, lazer e outras.
- ✓ Deve estar incluso em vivências que valorizem e estimulem a condição de escolhas e de suas próprias decisões.
- ✓ Ainda vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, para o desenvolvimento da auto-estima e autonomia.
- ✓ A qualidade de vida dos idosos pode ser melhorada amplamente com exercícios regulares, pode ajudá-los a obter a manter peso e a função saudável do corpo, seja de mobilidade, psicológica de maneira a contribuir para se empoderamento.

Missão:

Proporcionar ao idoso freqüentador da entidade, melhor qualidade de vida, com base nos princípios éticos, humanitários, e de responsabilidade social, por meio de garantia de direitos, promovendo e garantindo um envelhecimento saudável e com dignidade. Para tanto não se mede esforços para oferecer atividades diárias.

Visão:

Ser uma entidade capaz de ser referenciada no atendimento ao idoso, com qualidade de vida e empoderamento..

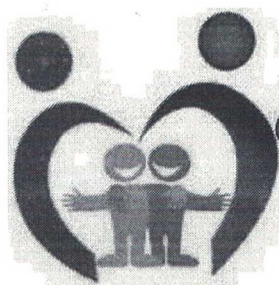


CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
FORTALECENDO A TERCEIRA IDADE. Proteção Social Básica	01/01/2020	31/12/2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO PUBLICO ALVO Atendimento de pessoas com 60 anos ou mais, não fazendo distinção de raça, etnia, religião, gênero e de orientação sexual, denominação religiosa ou partidária, oferecendo diversas atividades: Serviço Social/Coordenação: Coordenar as atividades da casa. Atividades Físicas: Hidroginástica, Alongamento, Academia e academia. Artes manuais: Trabalhos de pintura, bordados e outros. Coral: Formação de um coral. Dança: Desenvolvimentos de danças. Psicóloga; Trabalho terapêutico, dinâmicas. Terapeuta Ocupacional: Dinâmica em Grupo roda de Conversas. Serviços Administrativos: Registrar todas as atividades da Instituição, elaboração de documentações fazer prestações de contas e atendimento de publico. Entre outras. Enfermagem: Atendimento do idoso durante as atividades. Auxiliar de Limpeza e Copeira: Atendimento da higiene da casa, e de lanches e café oferecido durante as atividades. Inclusão de Digital e Alfabetização: Fazer o empoderamento do Idoso OBJETO DA PARCERIA: O objeto a ser executado diz respeito a parceria entre as instituições e Publicas e Privadas com finalidade de repasse de Recursos Financeiros de acordo com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para atendimentos de pessoas idosas, serviço conforme Tipificação pela Resolução de nº 109 de 11 de novembro de 2009, Serviços de Proteção Social Básica. Constitui objeto deste convenio, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade social que visa integrar pessoas idosas em atividades da comunidade, organizando ações que possibilitem trocas de experiências intergeracionais, melhorando a qualidade de vida e desenvolvendo ações que possibilitem reconhecimento dos próprios valores, Considerando o Estatuto do Idoso e a Política do Idoso.		



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

DIAGNÓSTICO: No município não tem um diagnóstico com relação a idosos, o que utilizamos são dados do IBGE.

4 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão Prefeitura Municipal de Serrana		C.N.P.J. 44.229.813/0001-23		
Endereço Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176				
Município Serrana	U.F. SP	C.E.P 14.150-000	DDD/Tel. Fixo 16 3987-9244	DDD/Tel. Cel.

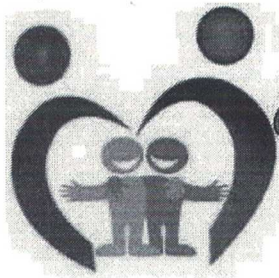
5 - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome do Ordenador da Despesa Valério Antônio Galante		CPF 743.933.678-04		
Cargo Prefeito	RG nº 5.646.358-3	Órgão Expedidor SSP/SP		
Endereço residencial Rua: Venerando Garcia da Costa, 220		Município/UF Serrana - SP		
E-mail: prefeito@serrana.sp.gov.br				
CEP. 14.150-000	DDD/Tel. Fixo (16) 3987-9244	DDD/Tel. Cel. (16) 99754-4079		

6 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Nome do Gestor da Parceria Kelara Yaisa da Costa	CPF 303.760.008-05
--	------------------------------

Handwritten signature and initials in blue ink.



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

Cargo Secretária	RG nº 34.857.510-5	Órgão Expedidor SSP/SP
Endereço residencial Rua: São Sebastião, 267		Município/UF Serrana -SP
E-mail social1321@gmail.com		
CEP. 14.150-000	DDD/Tel. Fixo (16) 3987-1366	DDD-Celular (16)98836-6904

7 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Responsável Técnico Aparecida Marcuci de Souza de Araujo			CPF 005.711.798-51
Cargo Assistente Social	Registro de Classes CRESS/SP 17.590	RG nº 7.480.967-2	Órgão Expedidor SSP/SP
Endereço residencial Rua Juscelino Kubitschek 129 Fundos – Jardim Bela Vista			Município/UF Serrana/SP
E-mail: aparemar@hotmail.com			
CEP. 14.150-000	DDD-Telefone Fixo (16) 3987- 1366		DDD-Celular (16) 99239-4419



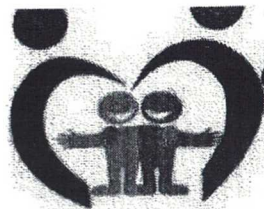
CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

8 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A)

Nome do Coordenador Josy Ramos Gerolimoni		CPF 271.892.128-50
Cargo Coordenador	RG nº 29.091.921-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Endereço residencial Rua XV de novembro nº 633		Município/UF Serrana/SP
E-mail: josygerolimoni@hotmail.com		
CEP. 14.150-000	DDD-Telefone Fixo 16 3987-4539	DDD-Celular 16 99420-3067

Handwritten signature and initials in blue ink.

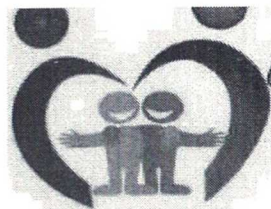


CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Metas	Periodicidade	Metodologia	Avaliação
Socioeducacional Psicólogo e Terapeuta Ocupacional	Estimular atividades cognitivas, motoras, psicológicas e sociais, com atividades voltadas a dinâmicas e grupos terapêuticos	Semanal	Dinâmica de grupo, roda de conversa, materiais lúdicos, assistência de plantão psicológico. Objetivando maior autoestima, autonomia, interdependência social.	Através do observar e discriminar os déficits presentes em cada evento.
Assistente Social	-Estimular a aproximação dos familiares nos casos possíveis, através de entrevistas e visitas bem como outros procedimentos e acompanhamento das atividades desenvolvidas na entidade.	Diária	Triagem de novos pedidos; atividades socioculturais; integração e socialização entre idosos e comunidade; fortalecimento do vínculo familiar; acolhimento de idosos; famílias e comunidade; elaboração de projeto; visitas domiciliares; reuniões de conselho e equipe técnica; elaboração de prontuários e relatórios; promoção e acesso políticos - sistema de garantia de direitos; atendimento individual ou grupo; supervisionar estágio. As atividades serão realizadas de forma sistemática, estimulando a participação dos idosos e da equipe nas atividades dos setores.	.Através de Avaliações e observações
Coordenação e administrativos	Gerenciar as atividades de realizada por ambas. Organização institucional	Diária/anual	Relatórios, orientações a equipe técnica, planejamento; relatórios de prestação de contas, atendimento ao público, serviço de bancos, efetuar controles diversos em planilhas; orientação e organização da	Relatório: mensais e anual. Prestações de contas.



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

Handwritten signature or initials in blue ink.

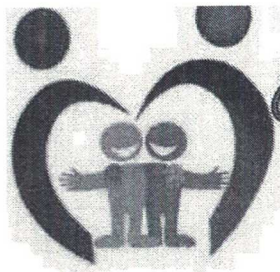
			<p>instituição. As atividades serão realizadas de forma sistemática, estimulando a participação dos idosos e da equipe nas atividades dos setores, com elaboração de planilhas de acompanhamento das atividades realizadas diariamente.</p>	
Enfermagem	<p>-Bem-estar, autonomia. - Preservação saúde;</p>	Diária/anual	<p>Auxílio nas atividades de vida diária; acompanhamento nas atividades, Aferição de Hipertensão Arterial e Glicemia. As atividades serão realizadas de forma sistemática, estimulando a participação dos idosos.</p>	<p>Observação, relatos dos idosos, relatórios.</p>
Coral e Danças	<p>Despertar no idoso o interesse Para as praticas culturais e de Lazer</p>	Semanal e anual	<p>Promoção de atividades que levem o idoso a despertar para a vida através da dança e canto, levando ao seu empoderamento.</p>	<p>Observação: Valorizar a qualidade de vida e aumentar a longevidade.</p>
Artes Manuais e trabalhos e Reciclagem	<p>Desenvolver habilidades, e ainda proporcionando uma atividade de lazer.</p>	Semanal/ Anual	<p>Proporcionar atividades de interesse das idosas com intuito, de tirá-las do ostracismo e de frente a TV que não leva a crescimentos, e ao mesmo tempo levá-las a melhora de autoestima a medida que os trabalhos são desenvolvidos tenham boa qualidade e são levados bazar para apresentar a comunidade.</p>	<p>Bem estar e lazer.</p>



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

Atividades físicas	Benefícios: ajuda a alcançar o bem estar físico, contribuindo na prevenção de lesões, causados pelos esforços do dia a dia e de má postura.	Diária/anoal	Com as atividades físicas, alcançamos melhoria do sistema Cardio respiratório, vascular, locomotor e mental. Ainda diminui as limitações físicas, melhora de raciocínio, agilidade, equilíbrio e flexibilidade.	Observação: Para as atividades físicas são oferecido: hidroginástica, Academia, Alongamento, Caminhadas, e outros Todas as atividades são acompanhadas por um educador físico.
Auxiliar de limpeza e serviços gerais em geral	-Manter de forma ordeira a instituição, todos os espaços com higiene diária, e preparação de café servido todos os dias.	Diária	Higienização do espaço institucional; As atividades serão realizadas de forma sistemática, em todos os setores onde se pratica atividades.	Observação. Garantir espaço limpo, e agradável.
Pintura em Tela	Atividade de lazer e recreação	Semanal	Através desta atividade promover a socialização, habilidade de coordenação motora	Trabalhar a capacidade de expressão e criatividade
Alfabetização de Adultos e Aula de Informática	Estimular o idoso com poucos conhecimentos escolares a alfabetização Dar noções gerais de informatica	Semanal	Promover o empoderamento do Idoso	Fazer a Inclusão



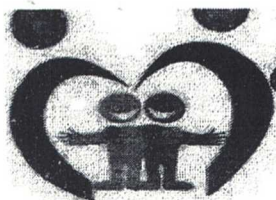
CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serraana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

Eventos: atividades religiosas, bazar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cadastros					x	X	x	x	x	x	x	x	X
Avaliação Semestral						X							X
Avaliação Final													X

A

A



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-90

11 - Quadro de Funcionários

QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FONTE PAGADORA
01	Coordenador	160 h Mensais	Cedido pela Prefeitura
01	Manutenção Predial	16 h. Mensais	Convenio Municipal
01	Musico	20 h Mensal	Convenio Municipal
01	Coordenadora de eventos	160 h Mensais	Convênio Municipal
02	Professora de Artes Manuais	64 h Mensais	Convênio Municipal
01	Prof. Artes Pintura em tela	16 h mensais	Parceria Banco Itaú
01	Serviços Gerais	160 h mensais	Parceria Banco Itaú
01	Professor de Ed. Física	068 Mensais	Parceria Banco Itaú
01	Terapeuta Ocupacional	48 h Mensais	Parceria Banco Itaú
01	Psicólogo	64h mensais	Parceria Banco Itaú
01	Auxiliar Administrativo	160h mensais	Parceria Banco Itaú
01	Técnico de Enfermagem	160 Mensais	Parceria Banco Itaú
01	Professor de Musica	16 mensais	Parceria- Projeto Parceiro do Idoso
01	Professor de dança	23h Mensais	Parceria - Projeto Parceiro do Idoso
01	Professores de Ed. Física	52 h Mensais	Parceria - Projeto Parceiro do Idoso
01	Professor: Artes Manuais	32 h Mensais	Parceria - Projeto Parceiro do Idoso
01	Assistente Social/ Coordenação	160 h Mensais	Parceria - Projeto Parceiro do Idoso
01	Administrativo	160 h Mensais	Parceria - Projeto Parceiro do Idoso
01	Serviços Gerais	160 mensais	Parceria - Projeto Parceiro do Idoso
01	Professor de Informática	50 h. mensais	Parceria - Projeto Parceiro do idoso
01	Professor	50 mensais	Parceria - Projeto Parceiro do idoso
01	Professor Educação Física	16h. Mensais	Ginásio de esportes



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

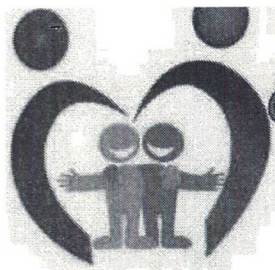
12 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANUAL

Especificação	Municipal	%	Fundo	%	Fundo	%	Entidade	%
Construção/material permanente	0,00	0,00	R\$ 67.240,00	22,12	R\$36.060,00	18,98		
Recursos Humanos	R\$ 48.000,00	50,00	R\$170.520,00	56,09	R\$119.340,00	62,81	R\$ 5.720,00	20,00
Material Consumo	R\$ 26.000,00	27,09	R\$ 33.500,00	11,02	R\$ 21.900,00	11,53c	R\$ 14.300,00	50,00
Custeio de Outros Recursos		0,00	R\$ 31.240,00	10,28	R\$ 11.200,00	5,89	R\$ 8.580,00	30,00
Treinamentos/Acessória		0,00	R\$ 1.500,00	0,50	R\$ 1.500,00	0,79		0,00
Prestação de Serviços	R\$ 22.000,00	22,91		0,00		0,00		
Tarifas/diversos								
Retido no fundo 5%**		0,00	R\$ 16.000,00	5,00	-R\$10.000,00	5,00		
TOTAL	R\$96.000,00	100	R\$ 320.000,00	100	R\$200.000,00	100	R\$ 28.600,00	100

* Rendimentos financeiros advindos das aplicações bancárias serão utilizados de acordo com a necessidade.

** Recursos do FUNDO podem variar de acordo com destinação.

***As tarifas e diversos serão custeadas pelo recurso próprio da Instituição, não havendo possibilidade de calculo neste momento.

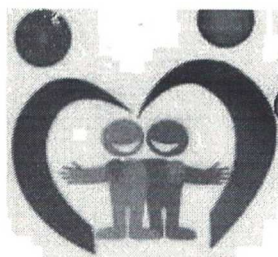


CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

13 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO DO RECURSO MUNICIPAL - R\$ R\$ 96.000,00

Janeiro	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

14 - PRESTAÇÕES DE CONTAS

14. 1. - Documentos para Prestação De Contas:

Relação de Pagamentos:

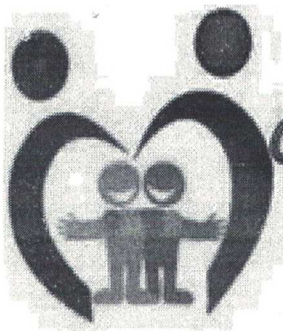
- Mensal com:

- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros e Anexo 6;
 - Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;
 - Relação mensal de atendidos;
 - Relatório Circunstanciado;
- *Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias;

- Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro;
- Relatório anual de atividades constando, relatório de execução da(s) meta(s) e avaliação de resultados anual;

[Handwritten signature]



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serraana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

14.2 - Prazo para apresentação das Contas:

- MENSAL: Até o dia 10 do mês subsequente.
- ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.

A prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente.

15 - RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO

Serrana, 20 de Janeiro de 2019

BEIJAMIN CARNAVAL

Presidente

Josy Cristiane Ramos Gerolimoni

Coordenadora

Aparecida Marcuci de Souza de Araujo

Assistente Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019.

Às 09h00min. (nove horas) do dia 16 (dezesseis) do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Secretaria Geral do Município, no Paço Municipal “Estrela D’Alva” desta Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, situada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Centro, a Comissão designada pela Portaria nº. 1008/2019, de 26 de novembro de 2019, composta pelos seguintes membros: **RODRIGO APARECIDO MARCOMINI, RG 22.957.067-7; LUCAS MARCOLINO DE OLIVEIRA, RG 26.713.391-1; MACLEIDE APARECIDA DE LIMA, RG 26.677.761-2; RONALDO DONIZETE DA SILVA, RG 26.713.652-3; e CAMILA CORREA LUCIANO MARCANTONIO, RG 26.713.546-4**, ao final assinados, reaberta a sessão pública conforme estabelecido em **CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE EXECUTAM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS À EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTES OU CULTURA**, conforme registrado em ata anterior, considerando ainda a inexistência de documentos complementares protocolados até o início da presente sessão, conforme Ofício DAR nº 06/2020, expedido pela Chefe da Divisão Administrativa, e considerando também, quanto a vigência/validade da Certidão Negativa de Débitos Municipais apresentada pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA, CNPJ nº 71.305.635/0001-45, no prazo certo exigido pelo competente Edital, comunica aos interessados a **DECISÃO** proferida sobre a fase de **HABILITAÇÃO**, bem como ratifica que todas as entidades **HABILITADAS** deverão apresentar, no ato da assinatura do competente Termo de Colaboração, dentre outros documentos exigidos pelo Chefe do Poder Executivo, as certidões Negativas de Débitos atualizadas:

Diante do exposto e, motivados pelos fundamentos apresentados, esta COMISSÃO, sem divergência de votos, profere às Entidades abaixo relacionadas, **HABILITADAS**, por terem cumprido todos os requisitos exigidos no Edital do referido Credenciamento, nos termos das fundamentações supra elencadas.

- a) PROJETO DE VIDA SANTO ANTONIO DE SERRANA – CNPJ nº. 57.726.622/0001-19;
- b) ASSOCIAÇÃO CASA DOS VELHINHOS DE SERRANA, CNPJ nº. 51.821.858/0001-58;
- c) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA – APAE, CNPJ nº. 52.384.294/0001-04;
- d) GRUPO CULTURAL AMIGOS, CNPJ nº 02.864.682/0001-06;
- e) LIGA DESPORTIVA SERRANENSE, CNPJ nº. 08.871.827/0001-82;
- f) CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE SERRANA-CCI, CNPJ nº. 60.250.263/0001-80;
- g) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA, CNPJ nº 71.305.635/0001-45.

Em sequência, motivados pela inexistência de complementação de documentos conforme requerido na Ata anterior, esta COMISSÃO, sem divergência de votos, profere às Entidades abaixo relacionadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



INABILITADAS, por não terem cumprido todos os requisitos exigidos no Edital do referido Credenciamento, nos termos das fundamentações supra elencadas.

- a) FEDERAÇÃO DE FANFARRAS E BANDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ nº. 67.977.033/0001-67;
- b) ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA, CNPJ nº. 02.209.380/0001-02;
- c) AGENCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO, CNPJ nº 11.616.685/0001-11;
- d) ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL EDUCACIONAL, CNPJ nº 08.991.268/0001-44;

A lavratura desta Ata, digitada e impressa em 02 (duas) laudas somente no anverso. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta devidamente assinada pelos membros da Comissão, RATIFICANDO-SE TODOS OS SEUS TERMOS.

Publique-se na forma da lei.

Membros da Comissão:


RODRIGO APARECIDO MARCOMINI, RG 22.957.067-7;


LUCAS MARCOLINO DE OLIVEIRA, RG 26.713.391-1;


MACLEIDE APARECIDA LIMA, RG 26.677.761-2;


RONALDO DONIZETE DA SILVA, RG 26.713.652-3;


CAMILA CORREA LUCIANO MARCANTONIO, RG 26.713.546-4;